



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6523 - Sexta-feira, 4 de junho de 2021
Divulgação: Sexta-feira, 4 de junho de 2021 **Publicação:** Segunda-feira, 7 de junho de 2021

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 21.059, DE 2 DE JUNHO DE 2021, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.317.116,69 (quatro milhões, trezentos e dezessete mil, cento e dezesseis reais e sessenta e nove centavos)."

DECRETO Nº 21.059, DE 2 DE JUNHO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3968_ce_325085_1.pdf

DECRETO Nº 21.060, DE 2 DE JUNHO DE 2021, que "abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 869.118,25 (oitocentos e sessenta e nove mil, cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos)."

DECRETO Nº 21.060, DE 2 DE JUNHO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3968_ce_325086_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a DEBORA IARA MORESCO, 1557203/01, a Função Gratificada Especial com Regime de Dedicção Exclusiva equivalente ao cargo em comissão de Gerente de Atividades VI, vaga 1001571, da Assessoria Técnica, 18004004, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/06/2021, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15.232, de 28/06/2006, através da Portaria 316, de 01/06/2021 (Processo 21.0.000036622-3).

DESIGNA os membros abaixo elencados para comporem o Conselho Municipal de Transportes Urbanos (COMTU), a contar de 01/06/2021 a 31/05/2022, Biênio 2021-2022, com fulcro na Lei Complementar nº 318, de 28 de março de 1994 e alterações posteriores, em consonância com os Decretos nº 11.102, de 23 de setembro de 1994 e nº 13.208, de 03 de maio de 2001, através da Portaria 313, de 31/05/2021 (Processo 20.0.000044336-1).

I – como representantes do Executivo Municipal:

Nome	Atuação	Matrícula	Órgão
VIVIAN MORAES CARNEIRO DE ARAUJO	Titular	1552082	SMMU
CÁSSIO RICARDO FERREIRA	Suplente	21260008	SMMU
SILVIA KAMPMANN DE NADAL	Titular	1466631	SMAMUS
CAMILA MADERS FONSECA COELHO	Suplente	1350790	SMAMUS
CAROLINE OLIVEIRA ROCHA	Titular	1524720	PGM
RAFAELA PEIXOTO AZEVEDO	Suplente	1522124	PGM
CARLOS MANOEL PEREZ PIRES	Titular	256200	CARRIS
MARIA IVETE GALLAS	Suplente	219096	CARRIS
MARCIO SAUERESSIG	Titular	9326	EPTC
SEBASTIAN BONATTO	Suplente	17620	EPTC

II – como representantes do Orçamento Participativo de Porto Alegre (OP):

Nome	Atuação
LINO PEREIRA LEITE	Titular
CARLOS ELI PAIXÃO	Suplente

III – como representantes do Sindicato dos Proprietários de Veículos Escolares (SINTEPA):

Nome	Atuação
JAIRES DA SILVA MACIEL	Titular
DELSON CUNHA IRANZO	Suplente

IV – como representantes do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul (DETRAN/RS):

Nome	Atuação
MARCO ANTONIO PEDONE BANDARRA	Titular
TULIO FELIPE VERDI FILHO	Suplente

V – como representantes da Associação dos Transportadores de Passageiros por Lotação de Porto Alegre (ATL):

Nome	Atuação
ROGERIO LAGO DOS SANTOS	Titular
ANDREI DA ROCHA FRAGA	Suplente

VI – como representantes da Associação dos Transportadores de Passageiros (ATP):

Nome	Atuação
SANDRO RAHEL SLEIMON	Titular
GUSTAVO SIMIONOVSHI	Suplente

VII – como representantes da Brigada Militar do Rio Grande do Sul (BMRS):

Nome	Atuação
SILVIO MARINHO RAINCKE	Titular
ELIAS ALEX CARDOSO BERMANN	Suplente

VIII – como representantes da Federação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas do Estado do Rio Grande do Sul (FETAPERGS):

Nome	Atuação
CARLOS ALBERTO PINHEIRO DO NASCIMENTO	Titular
JOAO BATISTA DO AMARAL	Suplente

IX – como representantes da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional (METROPLAN):

Nome	Atuação
FRANCISCO JOSE SOARES HORBE	Titular
RENAN RAUPP DE SOUZA	Suplente

X – como representantes do Sindicato dos Taxistas de Porto Alegre (SINTAXI):

Nome	Atuação
LUIZ ODIR BORGES NOZARI	Titular
ADAO FERREIRA CAMPOS	Suplente

XI – como representante do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte (STETPOA):

Nome	Atuação	A contar de
AIRTON TURES MACIEL	Titular	10/02/2021

XII – como representantes da União das Associações de Moradores de Porto Alegre (UAMPA):

Nome	Atuação
JOEL LIMA DE FARIAS	Titular
PEDRO DA HORA DIAS	Suplente

XIII – como representantes da União Metropolitana de Estudantes Secundaristas de Porto Alegre (UMESPA):

Nome	Atuação	A contar de
ANDERSON DA CONCEIÇÃO FARIAS	Titular	18/02/2021
EVERTON PEREIRA DA SILVA	Suplente	-

XIV – como representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia no Rio Grande do Sul (CREA-RS):

Nome	Atuação
JOAO OTAVIO MARQUES NETO	Titular
PAULO CESAR SCHOMMER	Suplente

XV – como representantes da Central Única dos Trabalhadores (CUT-RS):

Nome	Atuação
PAULO ROBERTO PEREIRA ROCHA	Titular

DESIGNA, no período de 02/06/2021 a 17/04/2022, os membros abaixo elencados para, sob a coordenação do primeiro como titular e do segundo como suplente, comporem o Grupo Institucional do Poder Público (GIPP), no âmbito do Município de Porto Alegre, referente aos contratos do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) – Trabalho Social Pós Ocupação, conforme disposto na Portaria do Ministério da Cidadania nº 464, de 25/06/2018, através da Portaria 320, de 02/06/2021 (Processo 18.0.000034000-2).

Nome	Matrícula	Órgão
CLARAZETE GAUTERIO DE FARIAS	678755	DEM HAB

ANA CAROLINE GUEX	1118072	DEMHAB
ANA MARIA DE ALMEIDA RANGEL	1061119	FASC
MARTINA MORAES RODRIGUES	1346938	SMDET
JAQUELINE SANTOS PICETTI	158437	SMED
MARCO AURÉLIO GOULARTE	340331	SMSEG
PATRÍCIA NUNES DA SILVA	22560	EPTC
SANDRO JOÃO DAMASCENO CYNTRÃO	664290	SMS

PRORROGA, por 22 (vinte e dois) dias, a contar de 08/06/2021, o prazo estabelecido na Portaria 168, de 19/02/2021, instituída com a finalidade de realizar Auditoria Especial da Folha de Pagamentos do Poder Executivo Municipal, através da Portaria 310, de 27/05/2021 (Processo 21.0.000014644-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, em relação a RICARDO SOUZA QUEIROGA, 121025/4, Chefe de Equipe, 11250001, da Secretaria Municipal da Cultura, a Portaria 14067292, de 12/05/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/05/2021, que nomeou o servidor para o cargo em comissão de Chefe de Equipe (11250001), na vaga 1001033, na Secretaria Municipal da Cultura a contar de 10/05/2021, através da Portaria 14234790, de 26/05/2021 (Processo 21.0.000043170-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a RICARDO SOUZA QUEIROGA, 121025/4, Chefe de Equipe, 11250001, da Secretaria Municipal da Cultura, a Portaria 14067298, de 12/05/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/05/2021, que convocou o servidor para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva contar de 10/05/2021, através da Portaria 14235081, de 26/05/2021 (Processo 21.0.000043170-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DÉBORA RIOS GARCIA, matrícula 1512641/02, Diretora-Geral da Juventude, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a afastar-se do Município, dos dias 10 a 12 de junho de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da reunião da Comissão de Ensino Superior e da Plenária do Conselho Federal de Educação Física, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 14228987, de 26/05/2021 (Processo 21.0.000050341-7).

DESIGNA os servidores RODRIGO BRAGA KANDRIK, matrícula 163482/09; JOÃO IVAN POGORZELSKI DE SOUZA, matrícula 860685/03; DÉBORA RIOS GARCIA, matrícula 1512641/02; DEINER SALOMÉ GOULART, matrícula 1540378/01; e ROBERTO ANTONIO WAGNER, matrícula 291575/01; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Elaboração de Edital de Chamamento Público para utilização dos bens públicos da SMELJ, por meio da Portaria 14176936, de 21/05/2021 (Processo 21.0.000021154-8).

DESIGNA os servidores FILIPE RODENBUSCH TISBIEREK, matrícula 1177072; DÉBORA RIOS GARCIA, matrícula 1512641-02; representantes do Governo Municipal, juntamente com o representante da Sociedade Civil, DANTE DOS SANTOS MENENDEZ, Presidente eleito para a última gestão, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Eleitoral de Chamamento Público de Eleição do Conselho Municipal da Juventude, por meio da Portaria 14255412, de 01/06/2021 (Processo 21.0.000021154-8).

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos dos Processos abaixo arrolados, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, designada pela Portaria 13816356, de 23/04/2021, em conformidade com o disposto no art. 16 da Lei 881/2020 e art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 14170858, de 20/05/2021 (Processo 21.0.000021154-8).

PROCESSOS			
20.0.000105347-8	20.0.000102589-0	20.0.000102826-0	20.0.000105347-8
20.0.000103922-0	20.0.000103942-4	20.0.000102227-0	20.0.000105126-2
20.0.000105027-4	20.0.000100977-0	20.0.000102223-8	20.0.000102229-7
20.0.000102217-3	20.0.000103997-1	20.0.000104028-7	20.0.000104991-8

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

INCLUI na Portaria 1172/2010, os servidores abaixo relacionados, lotados na Diretoria de Vigilância em Saúde, AUTORIZANDO, através do Processo Administrativo 16.0.000007598-5, o exercício do Poder de Polícia Sanitária, no âmbito deste município, por tempo indeterminado e enquanto durar a lotação na DVS. Aos servidores abaixo relacionados será fornecido documento de identidade funcional, que deverá ser utilizado, obrigatoriamente, no exercício de suas funções. Através da Portaria 14268742 de 31/05/2021 (Processo 16.0.000007598-5).

Nome	Matrícula	Cargo	Data de lotação
ANA PAULA LINHARES DA SILVA	427552-04	Enfermeira	06/04/2021
EVELISE TAROUÇO DA ROCHA	802740-02	Cirurgiã-Dentista	17/05/2021
SANDRA MANJORIT CALVETTI MACHADO GONÇALVES	1525115-02	Enfermeira	20/04/2021

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, LUIS CARLOS SEBALHOS MARASCA, 964740/1, Efetivo, do cargo de Agente de Serviços Externos, AC20104, a contar de 07/06/2021, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 895 de 02/06/2021 (Processo 21.10.000003993-5).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a GRAZIELA DA SILVA BRITO, 1112678/1, Técnico de Segurança do Trabalho, TP20607, efetivo, do/da Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador /Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 01/06/2021, os efeitos da Portaria 846, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/05/2014, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 892 de 01/06/2021 (Processo 21.10.000003714-2).

CESSA, em relação a GRAZIELA DA SILVA BRITO, 1112678/1, Técnico de Segurança do Trabalho, TP20607, efetivo, do/da Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador /Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 01/06/2021, os efeitos da Portaria 1129 de 09/05/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 893 de 01/06/2021 (Processo 21.10.000003714-2).

CESSA, em relação a EVERTON LUIS DA SILVA, 303206/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência Distrital Leste/DO, a contar de 14/05/2021, os efeitos da Portaria 1845 de 27/11/2019, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 894 de 02/06/2021 (Processo 21.10.000003399-6).

CONCEDE a JORGE LUIZ DE SOUZA, 739719/3, Auxiliar de Serviços Gerais, AC20302, efetivo, do/da EQ/CONTREC/C-OPSI/GDCO/DO, Abono de Permanência, a contar de 15/12/2020, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 885 de 01/06/2021 (Processo 21.13.000002603-7).

CONCEDE a MAURICIO LOSS, 1546155, Comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral, a contar de 15/03/2021, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 891 de 01/06/2021 (Processo 21.10.000002234-0).

DESIGNA EVERTON LUIS DA SILVA, 303206/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Assistente de Gabinete, 2.2.1.4, do/da Diretoria-Geral, 80000000, vaga 2000002, a contar de 14/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 897 de 02/06/2021 (Processo 21.10.000003399-6).

DESIGNA MARCOS HENRIQUE HAHN CALVETE, 55657.1, Químico, ES218NS, como Fiscal de Contrato e Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20.10.000009321-7, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO EIRELI, CNPJ nº 01.651.522/0001-16, cujo objeto do presente contrato é a "contratação do serviço de recebimento de resíduos, pelo Departamento, de empresas credenciadas prestadoras de serviços de limpeza de fossas sépticas e de banheiros químicos, contendo dejetos humanos com ou sem substância desodorizante, bacteriostática e biodegradável, acondicionado em caminhão limpa-fossa, do serviço de tratamento, nas Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) do Departamento", no período de 15/03/2021 até 15/03/2023, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 898 de 02/06/2021 (Processo 20.10.000009321-7).

DESIGNA INGRIT SANTOS CARDOSO, 72358.0, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, como fiscal de contrato, e SABINO ALVES SANTANA, 70614.3, Agente de Serviços Externos, AC20104, como fiscal de serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 20.10.000007081.0, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa EROS COMÉRCIO DE METAIS EIRELI, CNPJ nº 09.269.865/0001-22, cujo objeto do presente instrumento é a "alienação de sucatas residuais de hidrômetros (bronze), cavaco de bronze, latão e cabos de cobre encapados nas condições em que se encontram de propriedade do Departamento Municipal de Água e Esgotos", a contar de 25/05/2021, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 902 de 02/06/2021 (Processo 20.10.000007081-0).

MODIFICA os efeitos da Portaria 773 de 12/06/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/06/2020, do Processo 18.10.000010756-0, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4 a EVERTON LUIS DA SILVA, 303206/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, quanto ao período, que passa a ser de 22/05/2020 a 13/05/2021, através da Portaria 899 de 02/06/2021 (Processo 21.10.000003399-6).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a JORGE ANTONIO DOS SANTOS COELHO, 659116, Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, a contar de 31/03/2021, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e conforme o item 8 Conclusão Final, Setor de Obras, Laudo 17/2018 da Divisão de Apoio Operacional - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 14232345 de 26/05/2021 (Processo 21.17.000001616-2).

FAZ CESSAR, em relação a EDMILSON OSSANES FERREIRA, 658483, Operador de Máquinas deste Departamento, a contar de 01/05/2021, os efeitos da Portaria 6423230 de 13/03/2019, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau médio (20%), tendo em vista movimentação, através da Portaria 14242116 de 27/05/2021 (Processo 21.17.000001603-0).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte, por não comprovar a condição de estudante de curso superior e repassa a respectiva quota-parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, art. 30 do Decreto Municipal 16.988/11 e § 1º do artigo 64, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 254 de 19/05/2021 (Processo 21.13.000002655-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiários Remanescentes	Matrícula
ELISA RECH DICKEL	225906/01-2	DARVIN DICKEL	225906/01	01/03/2021	ROSANA RECH DICKEL	225906/01-1

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 269, de 01/06/2021 (Processo 21.13.000002345-3).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
EROCILDA SOUZA CARDOSO	247800/03-1	JOAO EVANGELISTA CARDOSO	247800/03	27/04/2021

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 272, de 02/06/2021 (Processo 21.13.000002374-7).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MILTON VILODRE GOMES	77000/03-1	GLADIS TEREZINHA ROLHANO GOMES	77000/03	30/04/2021

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000023467-0 – DEFERE, em 11/05/2021, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Especialização em Gestão da Educação na PUCRS, no primeiro semestre letivo de 2021, no período de 10/03/2021 até 08/07/2021, efetuado pelo servidor ANGELO ALEXANDRE MARCELINO BARBOSA, 502550/04, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até

06 horas, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 21.0.000041719-7 – DEFERE, em 05/05/2021, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Geografia na UFRGS, no primeiro semestre letivo de 2021, no período de 20/05/2021 até 29/07/2021, efetuado pela servidora SIMONE DA SILVA FLORES, 1272047/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.17.000000510-5 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo SEI 14267240 da Comissão Permanente de Inquérito - DMLU, que concluiu pelo arquivamento do referido Processo.

Processo 19.17.000000174-1 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo SEI 14249414 da Comissão Permanente de Inquérito - DMLU, que concluiu pelo arquivamento do referido Processo.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000001232-0 - DEFERE, em 31/05/2021, em relação a CRISTIANE SANTOS FLORES, 145624, Professora da Secretaria Municipal da Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 3.594 dias, excluída a colidência.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município: 1.508 dias
- Prefeitura Municipal de Canoas – 17/03/2008 a 02/05/2012
Regime Próprio de Previdência Social/ Município: 2.086 dias
- Prefeitura Municipal de Gravataí – 03/05/2012 a 17/01/2018.

Processo 21.13.000002486-7 - DEFERE, em 31/05/2021, em grau de reconsideração, em relação a SILVANA DEL FABRO DE SEVERO, 119225, Arquiteta da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 240 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
- Empregador não informado pelo INSS – 01/11/1987 a 30/11/1987; 01/04/1988 a 30/04/1988; 01/09/1988 a 28/02/1989.

Processo 21.13.000002586-3 - DEFERE, em 31/05/2021, em relação a ANA LUCIA CORTOPASSI, 960886, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5.176 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
- Nacional Crédito Imobiliário SA - Sul – 01/03/1985 a 02/01/1986;
- Casa do Desenho Representação e Comércio Ltda - 09/03/1987 a 06/06/1987;
- Banco do Brasil SA – 29/06/1987 a 31/05/2000;
- Vutto Consultoria Empresarial Eireli – 13/10/1986 a 16/12/1986.

Processo 21.13.000002642-8 - DEFERE, em 31/05/2021, em relação a LUIS OTAVIO RODRIGUES

VELASQUES, 717517, Guarda Municipal do Departamento Municipal de Água e Esgotos do Município de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1.137 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

- Supermercado Zottis Ltda – 21/09/1984 a 22/10/1984;
- Companhia Zaffari Indústria e Comércio – 02/09/1985 a 01/10/1985;
- Cemitério Parque Jardim da Paz SA – 11/07/1989 a 25/10/1990;
- Indubras S.A Indústria e Comércio - 13/03/1991 a 04/04/1991;
- Empresa de Transporte Coletivo Viamão Ltda - 01/08/1994 a 09/03/1996.

Processo 21.13.000002694-0 - DEFERE, em 31/05/2021, em relação a VANESSA VENTURI, 1115278, Química do Departamento Municipal de Água e Esgoto do Município de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 762 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Universidade Federal do Rio Grande do Sul – 01/03/2010 a 04/07/2010;
- HNK BR Indústria de Bebidas Ltda – 05/07/2010 a 18/07/2011;
- Secretaria da Educação – 19/07/2011 a 28/02/2012;
- Fundação Esc Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha – 01/03/2012 a 02/04/2012.

Processo 21.13.000000898-5 - DEFERE, em 31/05/2021, em relação a LIDIANE MARQUES DURANT, 1486438, Professora da Secretaria Municipal da Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 5.706 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:

- Prefeitura Municipal de Viamão – 18/11/2003 a 03/07/2019.

Processo 21.13.000002636-3 - INDEFERE, em 31/05/2021, em relação a MARIA CASSIA DA SILVA DELVALLE, 425944, Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde o pedido de averbação de tempo de contribuição, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 012/2021 **PROCESSO SELETIVO 066 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS** **DE ARQUITETURA E URBANISMO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** **PROCESSO 21.0.000053133-0**

A COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas abertas e

para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016, Instrução Normativa 009, de 29/09/2016 e Portaria 325, de 05/10/2016. As etapas deste processo serão divulgadas no site www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com o curso e turno das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2 Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino. O candidato será informado, por e-mail, ou eventualmente, por telefone, da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas, no qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para confirmação do interesse.

2. DAS VAGAS

2.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, de estudantes com frequência a partir do 7º semestre, do curso de Arquitetura e Urbanismo, com conhecimentos em Autocad.

2.2 A vaga será para atuação na Secretaria Municipal da Fazenda, de segunda a sexta-feira, podendo também este Processo de Seleção suprir vagas em outros órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

2.3 A carga horária do estágio é de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a vaga.

2.4 O estagiário poderá exercer atividades de atendimento ao público, presencial ou por telefone.

3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1 O estagiário receberá uma bolsa-auxílio conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	VALOR/HORA	Nº DE HORAS LIMITE NO MÊS	VALOR TOTAL DA BOLSA-AUXÍLIO
B (Nível Superior)	R\$7,31	88h	R\$643,28
B (Nível Superior)	R\$7,31	132h	R\$964,92

4. DAS PROVAS

4.1 As provas consistirão na resolução de questões objetivas de Português, Matemática/Raciocínio Lógico e Informática, em número de 10 (dez) no total, com duração máxima de 1h, sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40% do total da prova, de acordo com o curso, e a convocação ocorrerá necessariamente por e-mail e, caso algum candidato não possua e-mail cadastrado, por telefone. Serão aplicadas no dia 08/06/2021, na forma *online*.

4.2 Os candidatos receberão por e-mail o *link*, chave de acesso e horário de início e término.

5. DO DESEMPATE

5.1 Se houver empate, terá como critério de desempate o candidato que obtiver:

1º) maior pontuação na prova de Português;

2º) maior idade;

3º) sorteio público.

6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail diretamente à Comissão de Estágios/SMF – eeptcase@portoalegre.rs.gov.br, no horário das 9h às 12h e das 13h30min às 17h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado das provas, na forma escrita.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A lista de classificação geral será divulgada no *banner* da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo site www.portoalegre.rs.gov.br/smf, de acordo com o curso e turno disponível para estágio.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação para ingresso obedecerá rigorosamente a ordem crescente de classificação, de acordo com o curso e turno do mesmo. Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada. O candidato terá o prazo de 02 (dias) úteis para manifestação. Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site www.portoalegre.rs.gov.br/estagios.

9.2 Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, contados da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, se houver candidatos habilitados.

9.3 Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Comissão regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e enviado para Comissão de Estágios – SMF, eeptcase@portoalegre.rs.gov.br, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Porto Alegre, 04 de junho de 2021.

OTILIA MARIA HENZ DE ABREU, Coordenadora da Comissão de Estágios/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 101/2021 PROCESSO 20.0.000041576-7

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC VIA-PRÓ DOAÇÕES E TRANSPLANTES, de modificar a planilha de Custos apresentada no projeto "Hospedagem na Pousada Solidariedade IV", (Termo de Fomento 024/2020), onde serão incluídos novos colaboradores, profissionais de *marketing* e cozinheira, conforme justificativa apresentada no Ofício de 18/05/2021 da OSC, remetido ao CMDCA. Com relação à elaboração de um novo Plano de Trabalho, com aproveitamento de valores que se encontram depositados para o projeto, ainda no FUNCRIANÇA, o CMDCA INDEFERE esta última solicitação.

Sessão Plenária Virtual nº 17/2021, 26 de maio de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 102/2021 PROCESSO 20.0.000087871-6

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos, baseado na Resolução 050/2008-CMDCA, da OSC AÇÃO COMUNITÁRIA PARTICIPATIVA - ACOMPAN, projeto "Reformas, Adequações, Manutenção Dos Núcleos de Atendimento ACOMPAN 2021-2023" – Certificado de Captação de Recurso nº 016/2021. O Projeto irá captar pelo Fundo um valor total de R\$ 143.205,60 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinco reais e sessenta centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão Plenária Virtual nº 17/2021, 26 de maio de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 103/2021 PROCESSO 20.0.00004125-5

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o INDEFERIMENTO da solicitação da OSC INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO JOÃO CALÁBRIA, feita através do Ofício DO 033/2021 de 11/05/2021, de revogar a Resolução 077/2021 do CMDCA, que negou o ressarcimento de despesas para esta Instituição, por entender que tornou-se prática e não excepcionalidade e também indefere o pedido de reembolso da parcela 05 do Termo de Fomento 003/2020, captados no projeto "Adote Um Futuro 2018-2020", pois na Resolução 030/2021 do CMDCA, a OSC foi advertida para regularizar a situação com recursos próprios, a fim de evitar a continuidade de reembolsos.

Sessão Plenária Virtual nº 17/2021, 26 de maio de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 104/2021 **PROCESSO 21.0.000034894-2**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE - AACD, no que se refere à autorização de aplicar o plano de trabalho, apresentado no projeto "Sustentabilidade da Unidade da AACD em Porto Alegre/RS 2020-2022", não necessitando de Adaptação ao Objeto de Parceria, para o presente estado de calamidade pública (Covid-19), conforme Ofício de 20/05/2021, da Instituição.

Sessão Plenária Virtual nº 17/2021, 26 de maio de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 009/2021 **PROCESSO 21.0.000052612-3**

Dispõe sobre critérios para definição da face de quarteirão considerada na aplicação do preço do Solo Criado em empreendimentos com incidência de mais de uma Subunidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 850, de 17 de abril de 2019;

Considerando a aprovação do Parecer CMDUA nº 09/2021 na sessão ordinária de 27 de abril de 2021 e sua homologação pelo Senhor Prefeito Municipal em 12 de maio de 2021, nos autos do expediente nº 21.0.000041144-0;

RESOLVE:

Art. 1º O cálculo para determinar o valor de Solo Criado de um imóvel será feito pela face do logradouro em que o imóvel estiver cadastrado.

Parágrafo único. Em havendo faces não contempladas em Tabela, ou não existindo a numeração de determinado imóvel, poderá ser requerido à Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), através da Coordenação de Desapropriação e de Reserva de Índices (CDRI-SMAMUS), elaboração de cálculo específico para o imóvel.

Art. 2º Caso o imóvel seja composto de várias matrículas, com faces cadastradas em mais de um logradouro, será utilizada a linha referente ao preço do Solo Criado que tenha o maior valor de base territorial dentre as faces cadastradas.

Parágrafo único. Em havendo duas ou mais faces com o mesmo valor de base territorial será utilizado a que tenha maior valor de Índice de Aproveitamento (IA).

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de junho de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 540/2021

Regulamenta a conversão em pecúnia de um terço do período de férias no âmbito do Dmae, dá outras providências e revoga as Instruções DG 495 e 498.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a delegação de competência estabelecida no Decreto nº 14.967/2005;

Considerando a essencialidade das atividades desenvolvidas pelo Dmae; e

Considerando a redução do quadro de pessoal decorrente do aumento do número de aposentadorias e seu impacto nos serviços prestados pela autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Dmae, a venda de férias, observada a legislação pertinente, as regras definidas na presente Instrução DG e a necessidade de serviço.

Art. 2º Os cronogramas de férias deverão ser elaborados observando a continuidade e bom andamento dos serviços.

Art. 3º Os cronogramas de férias, incluindo a venda de férias, deverão ser aprovados pelos Diretores das unidades administrativas.

Art. 4º Deverá haver um intervalo mínimo de 60 (sessenta) dias entre todos os afastamentos decorrentes de férias e/ou licença-prêmio.

Art. 5º Somente será permitida a venda de férias ao servidor que, nos doze meses anteriores à data de início do gozo de férias, atenda aos seguintes critérios:

- a) não tenha falta ou meia-falta computadas em seus assentamentos funcionais; e
- b) não tenha sofrido qualquer pena disciplinar.

Art. 6º Para fins da venda de que trata o art. 1º, fica vedada a utilização de banco de horas, no período de 15 (quinze) dias antes e 15 (quinze) dias após o período de gozo de férias, que implique no afastamento do servidor a contar de 01 (um) dia.

Art. 7º Compete às chefias imediata e mediata verificar se o servidor cumpre os requisitos constantes dos artigos 4º, 5º e 6º para a venda de férias.

Art. 8º Casos supervenientes deverão ser encaminhados para deliberação do Diretor-Geral, devidamente justificados e ratificados pelo Gerente ou Coordenador-Geral e Diretor da área do servidor, em Processo SEI – Assunto: RH – EFETIVIDADE: Férias – Solicitação/Ajustes.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as IDGs 495/2018 e 498/2018.

Porto Alegre, 01 de junho de 2021.

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL 012/2021
PROCESSO SELETIVO 012/2021 DE ESTUDANTES
PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

NÍVEL MÉDIO
PROCESSO 21.15.000003210-4

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública a realização de Processo Seletivo 003/2021 para formação de cadastro reserva a fim de suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016.

1. DOS REQUISITOS

1.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, através do site da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SMAP, pelo link http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/default.php?p_secao=9.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados no ENSINO MÉDIO (1º, 2º E 3º ANO) em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC e possuir, no mínimo, 75% de frequência escolar.

1.3. A inscrição prévia no banco de estagiários indicada no subitem 1.1 não garante o chamamento do estagiário para realização das provas, já que o sistema obedece, além de critérios pré-definidos pela Fundação (critérios regionais), critério de cadastro mais antigo, visando respeitar a lista de espera.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato manter suas informações corretas e atualizadas no site da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SMAP; sendo que, qualquer declaração falsa ou inexata de dados, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer fase do processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Este processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva – CR.

2.2. Todas as vagas, conforme forem criadas, serão para atuação junto à SEDE ADMINISTRATIVA da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, bem como seus equipamentos (CRAS, CREAS e Centro do Idoso – CDI), no turno da manhã ou tarde conforme a disponibilidade do candidato.

2.3. Os candidatos serão chamados conforme compatibilidade de horários entre Instituição de Ensino e Estágio.

2.4. A carga horária do estágio é de, no máximo, 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

VALOR BOLSA – AUXÍLIO	
Curso	Valor/hora 88h/mês
Categorias A e G	R\$ 6,50 R\$ 572,00
Categoria B	R\$ 7,31 R\$ 643,28

* Categorias A e G equivalem a estudantes de Nível Médio e estudantes de Nível Técnico respectivamente.

** Categoria B equivale a estudantes de Nível Superior.

Não serão aceitas inscrições de estudantes matriculados em cursos pré-vestibulares, NEJA de Exames Supletivos Fracionados e cursos profissionalizantes.

3.1 Além dos valores de Bolsa- Auxílio, é garantido Auxílio-Transporte a todos estagiários.

3.2 O pagamento da Bolsa-Auxílio de estagiários é realizado no último dia útil do mês subsequente às horas trabalhadas.

4. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

Os candidatos serão contatados para participação do processo seletivo com as informações de data, horário e local de prova, necessariamente via e-mail cadastrado na inscrição e, opcionalmente, via telefone/WhatsApp.

5. DA PROVA

5.1. As provas serão aplicadas de forma *online* nos dias 07 e 09 de junho, nos turnos da manhã e da tarde.

5.2 As provas objetivas *online* serão disponibilizadas através de *link* de acesso enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura das instruções constantes no e-mail e segui-las para ter acesso à prova.

5.3 Uma vez iniciada a prova, os candidatos terão o tempo de 01 (uma) hora para resolução da mesma. Após a conclusão da prova (envio dos dados), a mesma não poderá mais ser acessada pelo candidato e não será possível realizar alteração de alternativas.

5.4 A FASC não se responsabilizará por prova objetiva *online* não recebida no prazo do item 5.3 devido a motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de fornecimento de energia elétrica e internet, bem como de quaisquer fatores pessoais que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 O candidato que não realizar a prova objetiva online na data e no horário previsto neste Edital estará automaticamente excluído do processo seletivo.

5.6 A prova consistirá em 15 questões com quatro alternativas por questão (A, B, C e D) estando apenas uma delas correta.

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Cartilha FASC*	05
Matemática*	05
Português**	05

5.7 Os conteúdos de Matemática serão os seguintes: Regra de Três, Porcentagem, Frações, Critérios de Divisibilidade, Equações do 1º Grau, Potenciação, Radiciação, Razão e Proporção. Estes conteúdos podem ser estudados com qualquer livro de Matemática ou através do site <https://www.somatemática.com.br/>.

5.8 A Cartilha informativa "A FASC E A ASSISTÊNCIA SOCIAL ENQUANTO POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL" será disponibilizada pela Área de Ingresso e Estágio (AIES) em conjunto com a Área de Educação Permanente e Acompanhamento do Trabalho (AEPAT) por e-mail no momento da convocação.

5.9 Serão considerados classificados os candidatos que atingirem, no mínimo, 50 pontos.

6. DO DESEMPATE

Se houver empate, os critérios para desempate serão os seguintes:

- 1º Maior idade;
- 2º Sorteio público.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A lista de classificação e os gabaritos da prova escrita serão divulgados através de e-mail para todos os candidatos participantes do processo seletivo.

8. DO RECURSO

Os recursos*, após a realização da prova, deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágios/AIES/CGRH/FASC por e-mail através do endereço aies.fasc@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data de divulgação do resultado preliminar.

*Recurso é quando o candidato solicita que sua prova ou gabarito seja revisado. Os recursos das provas devem conter o número da questão e a argumentação, ou seja, o motivo pelo qual o candidato discorda da correção.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A lista de classificação final será divulgada por e-mail para todos os candidatos participantes deste processo seletivo e através do Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>).

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A comunicação sobre a classificação e chamamento será realizada pela Área de Ingresso e Estágios da FASC, através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição e, opcionalmente, por telefone, seguindo OS CRITÉRIOS, POR ORDEM:

- 1) Ordem de classificação;
- 2) Turno disponível informado pelo estagiário na ficha de inscrição;
- 3) Endereço residencial compatível com o local de trabalho.

10.2 Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada.

10.3 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação.

10.4 Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

10.5 O candidato que por qualquer motivo não puder assumir, à época da convocação, poderá solicitar remanejo para o último lugar da lista, podendo ser chamado *a posteriori*, dentro do prazo de validade.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Área de Ingresso e Estágios da FASC regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e entregue através do e-mail aies.fasc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 02 de junho de 2021.

ROBERTA CRESPO DE OLIVEIRA, Chefe de Área - Área de Ingresso e Estágios.

EDITAIS

Edital

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I PROCESSO 20.0.000104032-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP para o Gabinete do Prefeito.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão da quantidade de linhas, que passa de 21 linhas para 16 linhas, o que representa uma supressão de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) no valor anual do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0200.0201.04.0122.0178.2524.2656.339040140200-1 (recursos próprios).

BASE LEGAL: Art. 65, inc. I, “b”, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 02 de junho 2021.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 369/2020 - PROCESSO 20.0.000050343-7.

- EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

PREGÃO ELETRÔNICO 373/2020 - PROCESSO 20.0.000050985-0.

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR .

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 115/2021 – PROCESSO 21.0.000004836-1, para a Contratação de serviços de locação de caminhão pequeno com cabine dupla ou suplementar e baú, com motorista, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, conforme Edital.

VENCEDOR: TRANSTARRAGÔ TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 02.611.157/0001-89

VALOR GLOBAL: R\$ 100.735,80

Porto Alegre, 01 de junho de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 156/2021 – PROCESSO 21.0.000034205-7, para Registro de Preço de material elétrico - fusível, fita isolante, caixa de derivação, ducha elétrica, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITENS: 04, 08 E 30.

VENCEDOR: ENERGE COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA ELÉTRICA LTDA
CNPJ: 28.691.732/0001-94

ITENS: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27 E 33.

VENCEDOR: F- COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 27.991.401/0001-07

ITENS: 10, 12, 13, 14 E 31

VENCEDOR: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA
CNPJ: 28.697.784/0001-78

ITENS: 11 E 32

VENCEDOR: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 36.515.614/0001-53

ITENS: 09, 28 E 29.

FRACASSADOS

ITEM: 21
DESERTO

Porto Alegre, 01 de junho de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 124/2021 – PROCESSO 21.0.000028362-0, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de Material de Laboratório - Meios de Cultura, swabs, microtubos, alças, corantes, reativos e cepas de controle, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 18 de junho de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 148/2021 – PROCESSO 21.0.000032636-1, para REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANOS, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 18 de junho de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 011/2021 – PROCESSO 21.0.000033722-3, para Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para execução de OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MARINHA DO BRASIL (ÁREA 095/01) – PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS EXTERNOS, com recursos federais oriundos de emenda parlamentar e contrapartida do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 22 de junho 2021, na Sala de Licitações, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS; estando o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previsto no Edital.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Tomadas de Preços".

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 740/2020 – PROCESSO 20.0.000117620-0, para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização técnica, através de auxiliar de limpeza e higienização, com supervisão e fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Projeto Básico, integrante do presente Edital.

VENCEDOR: SLP SERVICOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI

CNPJ: 10.905.011/0001-74

VALOR: R\$ 7.897.998,96

Porto Alegre, 02 de junho de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000086014-0	RONALDO FRANCO FILHO	223535	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000094117-4	WAGNER VIEIRA BRAGA	223232	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000083293-6	JOSIMARA ARAUJO LOBO-ME	223253	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
18.0.000033036-8	BERÇÁRIO CRECHE E RECREAÇÃO NENECA LTDA ME	225923	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000096644-4	MOTIVAÇÃO ENSINO DE PONTA LTDA	223611	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs

17.0.000080984-5	CARLOS GINO ARTE COM FERRO LTDA – ME	222982	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000084841-7	LETICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES LABREA - ME	223228	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000067597-0	GILBERTO WERNER – ME	223014	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000057637-9	GISLAINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	222478	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 01 de junho de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000048820-8	ALDO IANKOSKI - ME	222333	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000033078-7	KELLY DOS SANTOS BOTTINI	222000	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000076981-9	TATIANA D AVILA RODRIGUES – ME	223111	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000079376-0	MARCIO GUILHERME DA SILVA MAIA	223196	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000085718-1	CARLOS ALVES DE SOUZA	223202	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000100956-7	BRENDA LEAL SUMMCHER THUMMERER	189760	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
17.0.000000619-0	BRUNNA BRAUNER MONTEIRO	191721	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000040687-9	CLAUDIA CRISTINA MACIEL DOS SANTOS	189998	ART 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
18.0.000034207-2	MARIA ROSA PRESTES DE OLIVEIRA	221209	ART 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 100 UFMs
20.0.000068625-6	COMÉRCIO DE CALHAS UNICALHAS EIRELI	424475	ART 22, II, "B", DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
	DAIANE		ART. 29,	MULTA DE

20.0.000010487-7	DESENGRINI	228127	LC 12/75	166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000031304-1	INSTITUTO LIBERTAÇÃO	193042	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 02 de junho de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000085718-1	CARLOS ALVES DE SOUZA	223202	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000050060-7	CONDOMINIO CENTRO PROFISSIONAL MARYLAND	222145	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000077602-5	MATHEUS NUNES PUPPE	223024	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000083873-0	JOÃO PAULO CRUZ DE SOUZA	222992	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000080427-4	ROBERTO MARIO MUNARETTI	223025	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 02 de junho de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000089541-6	CALL BURGER LTDA - ME	425044	ART. 30, §1 C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000020757-9	LAIR ROSINA	1011580	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000005142-0	LENOIR R. ANDRIOLI	1011340	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000101424-5	CLAUDIA SCHNEIDER DOS SANTOS	227439	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000054513-1	ALTERNATIVA AUTO ELETRICA LTDA - ME	220959	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000120285-8	NILDO PINTO	227345	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 02 de junho de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000083755-5	OSCAR JUNIOR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LTDA – ME	222993	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000077030-2	MARIO PESSI	223110	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000071349-0	ABEL DUARTE CASTRO BARRETO	222854	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000096780-7	LUIGI PASTEIS ARTESANAIS LTDA – ME	223403	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000084879-4	FRANCIELLE FERNANDES DE OLIVEIRA – ME	223180	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000127290-6	LUCIANO GUTERRES DE OLIVEIRA	227046	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000086030-1	ESCOLA DE PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS VIVA BRASIL LTDA – ME	223536	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000076071-4	MARIO X. V. PIRES FILHO - ME	223139	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000074952-4	VLADIMIR ARAUJO DOS SANTOS	223060	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 02 de junho de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000080421-5	DIMITRY FAGUNDES PERES BURGO – ME	222726	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000085314-3	LUIZ FELIPE DAGLIARI	223081	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
	ANTONIO GEROMIL		ART. 29,	MULTA DE 166,2934

17.0.000086008-5	BOEIRA	223120	LC 12/75	UFMs E FECHAMENTO
17.0.000091706-0	FABIAN TUBINO ROCHA - ME	223391	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000092210-2	QUINTAL CULTURAL ARTE E GASTRONOMIA LTDA – EPP	222679	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000094291-0	JORGE RICARDO PINHEIRO PAIVA	223126	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000099414-6	JOICE FRIOLIN NOGUEIRA – ME	223738	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000066534-7	IMAD AMIN SALAMEH – ME	222050	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000076022-6	RUIZ & ALMEIDA - BAR E RESTAURANTE LTDA	185858	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000069050-3	PIOVEZANI E FACIONI LTDA – ME	221872	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000076351-9	TATIANE PADILHA COLERAUX	185856	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000037914-0	W29 COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA	222129	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 02 de junho de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000039356-9

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

CONTRATADA: Empresa Transrn Transportes Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de transportes com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O veículo de placas OX18H00 objeto do Contrato ora aditado, cujas características estão descritas na cláusula 2.1, fica substituído, a contar de 18/05/2021, por outro especificado abaixo.

MARCA: VW/15 190 CRM 4X2 4P.

TIPO: Caminhão grande com cabine dupla.

ANO DE FABRICAÇÃO: 2014.

COR: Branca.

CHASSI: 9536E8231ER438123.

PLACAS: IWA5H90.

CERTIF. DE REGISTRO Nº: 102395008-9.

CAPAC. DE CARGA: 1500,00 PBT e 05 passageiros.
SEGURO OBRIGATÓRIO Nº: 14698463498.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 275/2019.
VALOR: R\$ 93.579,00 (noventa e três mil e quinhentos e setenta e nove reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501.4091.339039990400-1.
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de junho de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL **PROCESSO 16.0.000030269-8**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Ademar Joaquim Baptista - CPF nº 160.652.630-87.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa indeferimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 16.0.000030269-8 referente ao Auto de Infração nº 1001287, de modo a ser mantida a decisão administrativa proferida pela Comissão Judicante, com aplicação de sanção administrativa de 150 UFM's, de acordo com o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 694/2012.

Porto Alegre, 02 de junho de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL **PROCESSO 16.0.000063167-5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Adriana Correa da Silva - CPF 004.882.780-07.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa indeferimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo 16.0.000063167-5, de modo a ser mantido o Auto de Infração 1007353, aplicado nos termos do art. 71 da Lei Complementar 694/2012, bem como, o disposto no art. 52 da do mesmo códex, mantendo a multa reduzida em um sexto da incidência da atenuante prevista no art. 90, V, da Lei Complementar 790/2016, sendo a multa fixada em 100 UFM's.

Porto Alegre, 02 de junho de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 20.0.000091946-3**

REGISTRO PGM 74412 - L.1166-D - PGMCD 4908 - SC / 4934

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CONTRATADA: Niles Kael Júnior, neste ato representado por ASSOCIAÇÃO BEITH SHALOM, CNPJ 08.924.070/0002-29

OBJETO: implementação de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a OSC visando à oferta, de forma gratuita, de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social, na região do Município de Porto Alegre discriminada como Lotes 01 e 04 do Chamamento Público 01/2019.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ampliação de atendimento para o cumprimento do objeto do Termo de Colaboração, tendo em vista a inclusão ao Lote 01, nos finais de semana, de 100 refeições sociais por dia,

conforme o anexo Adendo ao Plano de Trabalho, que passa a integrar a parceria, para todos os fins. As refeições serão ofertadas nos finais de semanas, não previsto nos feriados.

VALOR MENSAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-2909-335043990000-1

Porto Alegre, 01 de junho de 2021.

LEO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000091946-3

REGISTRO PGM 74413 - L.1166-D - PGMCD 4909 - SC / 4935

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CONTRATADA: Niles Kael Júnior, neste ato representado por ASSOCIAÇÃO BEITH SHALOM, CNPJ 08.924.070/0002-29

OBJETO: implementação de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a OSC visando à oferta, de forma gratuita, de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social, na região do Município de Porto Alegre discriminada como Lotes 01 do Chamamento Público 02/2019.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ampliação de atendimento para o cumprimento do objeto do Termo de Colaboração, tendo em vista a inclusão ao Lote 01, nos finais de semana, de 100 refeições sociais por dia, conforme o anexo Adendo ao Plano de Trabalho, que passa a integrar a parceria, para todos os fins. As refeições serão ofertadas nos finais de semanas, não previsto nos feriados.

VALOR MENSAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-2909-335043990000-1

Porto Alegre, 01 de junho de 2021.

LEO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 20.0.000034465-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Hospitrade Distribuidora de Equipamento Hospitalar Ltda.

OBJETO: Contrato nº 72.877, advindo do Pregão Eletrônico nº 135/2020, para a aquisição de material de consumo hospitalar e equipamentos hospitalares para o enfrentamento da emergência sanitária do novo Coronavírus, para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

PRAZO: O prazo de vigência contratual é de 06 (seis) meses, a contar da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

VALOR: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) de valor total.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4030-449052080000-1375.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de abril de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000092726-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Base Demolições & Serviços Eireli.

OBJETO: Contrato nº 70.834, advindo do Pregão Eletrônico nº 315/2019, para a prestação de serviços de reforma da Unidade de Saúde Vila Cruzeiro, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, localizado no 2º pavimento do prédio da Av. Capivari, nº 2.020.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10/06/2021 a 08/08/2021.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de maio de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000100201-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Novatec Construtora Ltda.

OBJETO: Contrato 70.964, advindo de licitação modalidade Tomada de Preços (TP 11/2019) para a contratação de empresa para executar obras de construção da nova Unidade de Saúde Clínica da Família – Mato Sampaio, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste no valor do Contrato pelo INCC, conforme segue:

Conforme Cláusula Quarta, 4.2, do contrato, a contar de 16/01/2021, será concedido reajustamento, com base na variação do INCC — Índice Nacional de Custo de Construção, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), abrangendo o período de setembro de 2020 a fevereiro de 2021, no percentual de 5,32%, observada a memória de cálculo.

VALOR: Ao valor de R\$ 1.380.963,38 (um milhão, trezentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), será acrescido o valor de R\$ 40.019,06 (quarenta mil e dezenove reais e seis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4103-449051910000-4501 e 1804-4103-449092010000-4501.

BASE LEGAL: Artigos 40, inciso XI e 55, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de maio de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000087343-9

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 92.963.560/0001-60 e Irmandade Santa Casa de Misericórdia, inscrita no CNPJ 92.815.000/0001-68.

OBJETO: Termo de Colaboração 73.309, para a execução de atividades de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, em mútua cooperação, nas unidades detalhadas, conforme Plano de Trabalho – Documento Descritivo Assistencial (ANEXO I) e demais anexos ao presente, que dele fazem parte integrante, para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde e para manutenção de habilitações e adesão à novas habilitações de equipes de Atenção Primária perante o Ministério da Saúde.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O aditivo contratual prorroga a operação das tendas de coleta e atendimento de Covid-19 até 31/08/2021 nos locais que especifica.

Ainda, o presente termo aditivo detalha e reajusta o cronograma financeiro considerando as ordens de início de serviços efetivamente realizadas, acrescentando ao cronograma a operação da atividade descrita no item 1.1 deste termo aditivo.

Por fim, este termo tem por objeto ajustar o horizonte temporal de um indicador das metas qualitativas e incluir metas específicas para a unidade móvel de saúde.

Fica estabelecido que a operação das tendas de enfrentamento ao Covid-19 na atenção primária será nos seguintes termos:

- 80 horas semanais de enfermeiro para atividades de gerenciamento do território, de 05 de outubro de 2020 até 31 de agosto de 2021;
- 120 horas semanais de técnico de enfermagem para a tenda localizada na US Diretor Pestana, de 05 de outubro de 2020 até 31 de agosto de 2021;
- 80 horas semanais de técnico de enfermagem e 40 horas semanais de enfermeiro para tenda localizada na US Passo das Pedras I, de 13 de outubro de 2020 até 31 de agosto de 2021.

Ficam alterados os quantitativos assistenciais das seguintes unidades:

- Acréscimo de 1 farmacêutico (30 horas) para a US Assis Brasil a contar de 01/04/2021.

Fica acrescentado o item 49 e item 50, no inciso I - DO COLABORADOR, no Termo de Colaboração, passando a constar da seguinte forma:

49. Fica facultada a execução de horas e equipes extras ou adicionais pelas CONTRATADAS por demanda ou anuência da CONTRATANTE em casos de pandemia, endemia, emergências, urgências ou fatos fortuitos e não previstos, previamente autorizados e ordenados pela Diretoria de Atenção Primária em Saúde (DAPS) e ouvida a Diretoria de Contratos (DC) para o aspecto financeiro e orçamentário. O pagamento será de caráter

pós-fixado, baseado na produção e operação efetiva e autorizada pela SMS.

50. O pagamento referente ao item anterior deverá ser autorizado e validado pela Diretoria de Atenção Primária em Saúde (DAPS), que demandará a ordenação do pagamento posterior à execução para a Diretoria de Contratos (DC) e o Gestor do Contrato.

VALOR: O valor mensal do termo de colaboração, considerando as atualizações apresentadas neste termo aditivo, perfaz o montante de R\$ 6.263.400,89 (seis milhões, duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais e oitenta e nove centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4047-335043990000-40 e 1804-4047-335043990000-4511.

BASE LEGAL: Artigos 42, I, II, III e VIII e 57, da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de maio de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 149/2021 – PROCESSO 21.10.000001631-5 – Materiais elétricos para iluminação, exclusivo ME/EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 18 de junho de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 04 de junho de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA 21.10.000001749-4

PROCESSO 21.10.000001749-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado da licitação em epígrafe.

OBJETO: Contratação de execução de obras, manutenção e conservação nos cercamentos das EBAP's – Estações de Bombeamento de Águas Pluviais.

EMPRESA VENCEDORA: Berlim Urbanização - Pré Moldados de Concreto Ltda.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 2.953.928,31.

ORIGEM RECURSO: Próprio.

O Processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 04 de junho de 2021.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 195/2021

PROCESSO 20.10.000007480-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação para prestação de serviço de auxiliar de almoxarifado, com atuação nos almoxarifados do DEPARTAMENTO.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios.

LOTE 01.

EMPRESA: TREVOSUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-EPP.

VALOR DO LOTE: R\$ 199.348,32

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 02 de junho de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 055E/2016

PROCESSO: 18.18.000000254-5.

MODALIDADE: Registro de Preços do Pregão Eletrônico n. 112/2015 do IFRS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Disktoner Copiadoras e Impressoras Eireli.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de impressoras/copiadoras.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 54.000,00.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 30/05/2021 a 28/07/2021.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 27 de maio de 2021.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 003/2021

PROCESSO: 21.16.000010591-5.

DOADORA: Sinergy Novas Mídias Ltda, CNPJ 03.821.107/0001-99.

DONATÁRIA: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Doação, de forma irrevogável e irretratável, a veiculação de vinhetas publicitárias de 5 e/ou 10 segundos no Circuito de Mídia Digital (40 telas), bem como o acesso à Plataforma Media Eye, a qual realizará a mensuração do fluxo de pessoas em tempo real, em 38 endereços do Município de Porto Alegre.

VALOR DA DOAÇÃO: R\$ 1.610.000,00.

BASE LEGAL: Leis 10.406/02, 13.303/16 e a Resolução Empresa Pública de Transporte e Circulação 06/2019.

Porto Alegre, 04 de junho de 2021.

MANOEL HENRIQUE DO VAL DE OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquela Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br